



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
SILVIO CAMELO
PARTIDO VERDE-PV

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2100/2025
Data: 03/09/2025 - Horário: 11:05
Legislativo

REQUERIMENTO N. 2025

REQUER QUE SEJA SOLICITADO VAGAS PARA PROFESSORES QUE POSSAM CUIDAR DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTAS (TEA) À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC..

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, que seja solicitado vagas para professores que possam cuidar de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) à Secretaria de Estado da Educação-SEDUC. A Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelece que a pessoa autista é considerada com deficiência para todos os efeitos legais, o que garante a aplicação das leis de inclusão e proteção.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS. MACEIÓ, DE AGOSTO DE 2025.


Silvio Camelo
Deputado Estadual
Partido Verde-PV



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
SILVIO CAMELO
PARTIDO VERDE-PV

JUSTIFICATIVA

A iniciativa para a formalização de solicitação de vagas para professores que possam cuidar de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, visa cumprir um dos principais direitos da criança e do adolescente, que é o acesso à educação, seja por meio de uma escola regular ou uma instituição especializada em TEA.

De acordo com o texto de lei, a escola deve garantir adaptações e avaliações que se adequem às necessidades do aluno autista. O Artigo 3º ainda reforça que: “A pessoa com transtorno do espectro autista, incluída nas classes comuns de ensino regular, terá direito a acompanhante especializado.” baseia-se na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) (Lei nº 13.146/2015) e na Lei nº 12.764/2012, que asseguram o direito à educação inclusiva e ao acesso a profissionais de apoio. A presença deste profissional é um direito do aluno com TEA, garantido por lei. Fundamentos Legais e Pedagógicos:

Inclusão e Cidadania: A LBI estabelece que pessoas com TEA são consideradas pessoas com deficiência e têm direito à inclusão em todos os níveis de ensino, visando sua plena cidadania.

Acesso à Educação: O direito a um professor auxiliar é garantido por lei para alunos com TEA que necessitam de apoio na sala de aula para acompanhar as atividades escolares e garantir um aprendizado igualitário.

Suporte Individualizado: Este profissional é fundamental para identificar e atender às necessidades específicas da criança, adaptando a abordagem pedagógica e utilizando estratégias baseadas em evidências, como a Análise do Comportamento Aplicada (ABA).

Laudo e Documentação: Para solicitar o apoio de um profissional, é necessário um laudo médico ou de outro profissional da saúde que ateste o diagnóstico e a necessidade do acompanhamento.

O Papel do Profissional de Apoio:

Mediação e Facilitação: O professor ou profissional de apoio atua como mediador e facilitador do processo de ensino e aprendizagem, colaborando com outros membros da equipe escolar e multidisciplinar.

Estratégias Pedagógicas: Utiliza práticas como o desenho universal para a aprendizagem, adaptações curriculares e técnicas específicas para promover a autonomia e a independência da criança com TEA.

Colaboração com a Família: Trabalha em parceria com os pais e a família para a elaboração de um Plano Educacional Individualizado (PEI), um documento essencial para o desenvolvimento do aluno.

Desta forma, por se tratar de assunto de grande relevância social, culminando com a implementação e fortalecimento das relações dos atores da sociedade civil, solicitamos, pela proeminência da matéria, aos nobres pares o apoio ao requerimento apresentado.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE ALAGOAS. MACEIÓ, DE AGOSTO DE 2025.



Silvio Camelo
Deputado Estadual
Partido Verde-PV